

PORTARIA Nº 35, DE 6 DE JANEIRO DE 2017

Estabelece recurso anual do Bloco da Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar do Componente Fundo de Ações Estratégicas e Compensação- FAEC, a ser adicionado aos limites financeiros dos estados, Distrito Federal e municípios, destinado ao custeio do reajuste dos valores de procedimentos de Terapia Renal Substitutiva na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do Sistema Único de Saúde (SUS).

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe conferem os incisos I e II do [parágrafo único](#) do art. 87 da [Constituição](#), e

Considerando a Portaria/GM nº 1.112/GM/MS, de 13 de junho de 2002, que determina que os procedimentos da Tabela do Sistema de Informações Ambulatoriais - SIA/SUS, do Grupo Terapia Renal Substitutiva - TRS, sejam financiadas com recursos do Fundo de Ações Estratégicas e Compensação - FAEC;

Considerando a Portaria nº 204/GM/MS, de 29 de janeiro de 2007, que regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde, na forma de bloco de financiamento, com o respectivo monitoramento e controle;

Considerando a Portaria nº 1.744/GM/MS, de 22 de outubro de 2015, que redefine o limite financeiro anual dos estados, Distrito Federal e dos municípios, destinado ao custeio da Nefrologia;

Considerando a Portaria nº 963, de 10 de maio de 2016, que estabelece recurso anual a ser adicionado aos limites financeiros dos estados, Distrito Federal e Municípios, destinado ao custeio da Nefrologia;

Considerando a Portaria nº 1.830, de 11 de outubro de 2016, que estabelece recurso anual a ser adicionado aos limites financeiros dos Estados, Distrito Federal e municípios, destinado ao custeio do reajuste dos valores de procedimentos da Terapia Renal Substitutiva na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, órteses e Próteses e Materiais Especiais do Sistema único de Saúde-SUS, e

Considerando a Portaria nº 98/SAS/MS, de 6 de janeiro de 2017, que altera os valores de procedimentos da Terapia Renal Substitutiva na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do Sistema Único de Saúde-SUS;

Considerando a análise da produção dos estados, Distrito Federal e municípios registrada no Sistema de Informações Ambulatorial-SIA/SUS, nas competências de setembro de 2015 a agosto de 2016, resolve:

Art. 1º - Fica estabelecido recurso do Bloco da Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar do Componente Fundo de Ações Estratégicas e Compensação - FAEC, a ser adicionado aos limites financeiros dos estados, Distrito Federal e municípios, no montante anual de R\$ 197.097.918,72 (cento e noventa e sete milhões, noventa e sete mil, novecentos e dezoito reais e setenta e dois centavos), destinados ao custeio do reajuste dos valores de procedimentos de Terapia Renal Substitutiva na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do Sistema Único de Saúde-SUS, conforme o anexo a esta portaria.

Art. 2º - O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para a transferência do valor mensal para os Fundos Estaduais, do Distrito Federal e Municipais de Saúde, após a apuração da produção no Banco de Dados do Sistema de Informação Ambulatorial.

Art. 3º - Os recursos orçamentários, objeto desta Portaria, correrão por conta do orçamento do Ministério da Saúde, devendo onerar o Programa de Trabalho 10.302.2015.8585 - Plano Orçamentário 0000 - Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da competência janeiro de 2017.

RICARDO BARROS

ANEXO

UF	IBGE	ESTADO/MUNICÍPIO	VALORANUAL
SC	420000	GESTAO ESTADUAL	1.708.070,21

SC	420200	BALNEARIO CAMBORIU	250.066,90
SC	420240	BLUMENAU	275.375,35
SC	420290	BRUSQUE	143.859,36
SC	420420	CHAPECO	335.499,98
SC	420430	CONCORDIA	101.582,57
SC	420460	CRICIUMA	383.508,70
SC	420540	FLORIANOPOLIS	186.211,97
SC	420820	ITAJAI	266.550,00
SC	420890	JARAGUA DO SUL	161.919,49
SC	420910	JOINVILLE	688.044,12
SC	420930	LAGES	225.607,63
SC	421480	RIO DO SUL	250.309,52
SC	421580	SÃO BENTO DO SUL	193.824,22
		SC Total	5.170.430,02